



PARECER Nº 031/2017

PROCESSO Nº 170217-01

DISPENSA Nº 0003/2017-D

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL.

PARECER

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

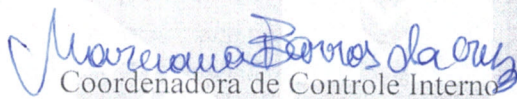
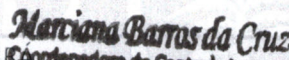
Chegou a este setor de controle interno para manifestação o Processo Administrativo nº170217-01, referente à Dispensa de Licitação nº 0003/2017-D tendo como assunto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar, para atender os alunos matriculados nas escolas municipais, que ofertam a educação infantil do Município de São Francisco do Pará.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 em seu art. 37, XXI, ressalva em casos específicos dispensa de licitações. Assim a Lei Nacional nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 que regulamente este artigo (37 CF), garante em seu art. 24, inciso IV, a dispensa de licitação em caso de emergência. A flexibilidade da lei não implica a ausência do processo formal.

Analisando o Processo nº170217-01 verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados os seguintes documentos nos quais as regras e procedimentos exigem: Despacho ao secretário, Memorando da Secretaria Municipal de Educação; Relatório da secretaria Municipal de Educação, Termo de Referência; Pesquisa IN LOCO; Proposta de preços (termo de referência); Proposta de preços; Despacho (Departamento de compras) para a contabilidade; Despacho do setor de contabilidade, com dotação orçamentária; Declaração de adequação orçamentária e financeira; Despacho do setor de compras (ao Gabinete); Autorização da Secretária de Educação para abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação; Portaria de nomeação da comissão de licitação (Portaria nº 003/2017 – GPSF); Decreto nº002/2017 (Decreto emergencial); Termo de autuação (Dispensa de Licitação Processo nº 0003/2017-D); Solicitação de documentos as empresas; Processo de Dispensa de Licitação; Extrato de dispensa de licitação (nº0003/2017-D; Minuta do contrato; Despacho à procuradoria; Parecer Jurídico; Termo de ratificação de dispensa; Convocação para celebração de contrato; Contratos assinados; Extrato dos contratos; Despacho do Departamento de licitação para o controle interno.

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

São Francisco do Pará, 02 de março de 2017.


Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 19/2017 - GPSF
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 19/2017 - GPSF